



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 01 de Abril de 2022 – EDIÇÃO: 674 – ANO IV – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

DECRETO Nº 2.490 DE 31 DE MARÇO DE 2022 Nomeia membros da comissão organizadora do processo seletivo simplificado para seleção de voluntários que irão atuar no Programa Tempo de Aprender e dá outras providências. O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A Art. 1º. Ficam nomeados para compor a comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado nos moldes da Resolução nº 06 de 20 de abril de 2021 e Portaria MEC nº 280/2020, para seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar como voluntários no Programa Tempo de Aprender de 2022, os seguintes membros: - Rafael Junior de Lima; - Josilene Alves de Melo Gomes; - Maevelin Kelly Goulart Jacinto. Art. 2º As funções dos membros da comissão não são remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. São João Batista do Glória, 31 de março de 2022. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 3.932/2022 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em gozo a servidora que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de gozo de férias prêmio feito pela servidora Dacilma Izélia Pereira, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de gozo de férias-prêmio à servidora Dacilma Izélia Pereira, com início no dia 01 de abril de 2022 até dia 30 de abril de 2022. Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/04/2022, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 01 de abril de 2022. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.933/2022 “Dispõe sobre a lotação do servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. RESOLVE: Artigo 1º - Fica designado



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 01 de Abril de 2022 – EDIÇÃO: 674 – ANO IV – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

para desempenhar as atribuições de seu cargo de Assessor II, na Secretaria da Fazenda, lotada no Tributos/Arrecadação, a servidora Pâmela Cristina da Silva Castro. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 01 de abril de 2022. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficiaisjbg@gmail.com

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>